



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

PROJETO DE LEI Nº. 141/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
Aprovado por unanimidade
dos presentes
Sala das sessões
Em 23/10/12
José Balmundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

ÀS COMISSÕES
EM 16/10/12
José Balmundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

INSTITUI A SEMANA DO FESTIVAL
DA MÚSICA NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Guarapari a Semana do Festival da Música, a ser comemorada anualmente, do dia 06 à 13 do mês de Outubro.

Parágrafo Único – A Semana que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Guarapari.

Art. 2º - Durante a Semana de comemoração de que trata esta Lei devem ser promovidos Shows e apresentações artísticas, visando o incentivo a Música no Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2012.


Thiago Paterlini Monjardim
Vereador